



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.114

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 2.075, de 17/09/2013, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses a servidor público municipal concursado, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0497/GRH, em 19/08/2013; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença sem remuneração por mais 06 (seis) meses, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 0171/GRH, em 17/03/2014; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir de 19/03/2014, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 2.075, de 17/09/2013, ao servidor público municipal concursado, **Sr. João Luiz Fonseca Pereira**, nomeado através do Decreto nº. 2.903, de 20/08/2007, para o cargo de “Carpinteiro”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de março de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Governo

JSBN/als